ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL

Andréia Ribeiro
Secretária Legislativa
21/12/23

MENSAGEM Nº 049/2023

Porto Nacional - TO, em 15 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Sr,

Charles Sousa.

Presidente da Câmara Municipal

Porto Nacional - TO

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei nº. 049/2023, que: **"Autoriza o Poder Executivo a conceder bolsa auxílio moradia e auxílio alimentação aos médicos vinculados ao Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito do Município de Porto Nacional – TO, e dá outras Providências".**

O Programa se somou a um conjunto de ações e iniciativas do governo federal para o fortalecimento da Atenção Primária do País, que é a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS), e está presente em todos os municípios e próxima de todas as comunidades. É neste atendimento que 80% dos problemas de saúde são resolvidos.

Os municípios estarão habilitados a obtenção de vagas de provimento médico na modalidade coparticipação, as quais serão custeadas em regime de coparticipação do ente federativo interessado, com vistas ao recebimento de profissionais médicos para o aperfeiçoamento em suas unidades básicas de saúde, na forma do edital Nº 11, DE 16 DE JUNHO DE 2023, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, publicado em: 19/06/2023 | Edição: 114 Seção: 3, Página: 143 Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Primária à Saúde.

Para tanto, o Ministério da Saúde é quem faz o pagamento do salário dos médicos, mas, o Município precisa entrar com contrapartida, e para que assim seja feito, necessita de aprovação legislativa.

O Munícipio de Porto Nacional, já aderiu ao Programa e conta com atuação de profissionais que fazem parte do Programa. Assim, assumirá o encargo de conceder Bolsa Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação aos médicos vinculados ao Programa Médicos Pelo Brasil, instituído pelo Governo Federal em substituição ao Programa Mais Médicos, que estejam em atuação neste Município.

Devido à importância da presente matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a tramitação do presente Projeto, se dê em **REGIME DE URGÊNCIA,** e, desde já, conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação.

RONIVON MACIEL GAMA:84684240134

Assinado de forma digital por RONIVON MACIEL GAMA:84684240134
Dados: 2023.12.20 12:50:59 -03'00'

RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal

BÁRBARA THEELY CLEMENTINO PUGAS

Chefe de Casa Civil

Avenida Murilo Braga nº 1.887, Centro, Porto Nacional – TO - CEP: 77.500-000
(63) 3363-6000 – e-mail: casacivilporto@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº. 049, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder bolsa auxílio moradia e auxílio alimentação aos médicos vinculados ao Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito do Município de Porto Nacional – TO, e dá outras Providências".

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de Bolsa Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação aos médicos vinculados ao Programa Médicos Pelo Brasil, instituído pelo Governo Federal em substituição ao Programa Mais Médicos, que estejam em atuação neste Município.

Parágrafo único. Cabe ao Fundo Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação dos benefícios dispostos no *caput* deste artigo.

Art. 2º - A Bolsa Auxílio Moradia e o Auxílio Alimentação compreenderão o valor de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** destinados ao médico vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil, na seguinte proporção:

I - Bolsa Auxílio Moradia fica estipulado mensalmente no valor de até R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais); e

II - Auxílio Alimentação fica estipulado mensalmente no valor de até R$ 700,00 (setecentos reais).

§ 1º Os benefícios dispostos no *caput* deste artigo terão vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil atuar no Município de Porto Nacional.

§ 2º O valor estipulado no *caput* será reajustado de acordo com normativas do Ministério da Saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2023.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos **15 dias do mês de dezembro de 2023.**

RONIVON MACIEL GAMA:84684240134

Assinado de forma digital por RONIVON MACIEL GAMA:84684240134
Dados: 2023.12.20 12:50:17 -03'00'

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

BÁRBARA THIELLY CLEMENTINO PUGAS
Chefe de Casa Civil